



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LEI Nº. 2.777 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1^ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de até **R\$ 7.882.500,00** (sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2022 – Lei nº. 2.711 de (20/12/2021), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	120	4.742.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Fundamental 70%	Exercício 2022
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.13.00	121	1.150.000,00	Obrigações Patronais Fundeb Fundamental 70	Exercício 2022
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.16.00	122	119.000,00	Ots Desp Var PC Fundeb Fundamental 70%	Exercício 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.11.00	123	1.015.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Creche 70%	Exercício 2022
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.13.00	124	236.500,00	Obrigações Patronais Fundeb Creche 70%	Exercício 2022
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.16.00	125	9.000,00	Ots Desp Var PC Fundeb Creche 70%	Exercício 2022
02.03.04.12.365.0012.2.028	3.1.90.11.00	126	506.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Pre Escola 70%	Exercício 2022
02.03.04.12.365.0012.2.028	3.1.90.13.00	127	105.000,00	Obrigações Patronais Fundeb Pré Escola 70%	Exercício 2022

Valor Total do Créditos Adicionais	7.882.500,00
---	---------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes do:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 5.635.880,00** (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), motivado pelo repasse voluntário - **FUNDEB**;

II -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.246.620,00** (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais) classificadas e codificadas sob nºs:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.04.12.366.0013.2.013	3.1.90.11.00	129	31.500,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb EJA 70%	Exercício 2022
02.03.04.12.366.0013.2.013	3.1.90.13.00	130	18.000,00	Obrigações Patronais Fundeb EJA 70%	Exercício 2022
02.03.04.12.366.0013.2.013	3.1.90.16.00	131	8.000,00	Ots Desp Var. PC Fundeb EJA 70%	Exercício 2022
02.03.05.12.361.0011.1.031	4.4.90.51.00	132	10.000,00	Obras e Instalações Fundeb Fundamental 30%	Exercício 2022
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	133	300.000,00	Vencimentos e Vant. Fixas PC Fundeb Fundamental 30%	Exercício 2022
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.13.00	134	120.000,00	Obrigações Patronais Fundeb Fundamental 30%	Exercício 2022
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.16.00	135	120.000,00	Ots Desp Var PC Fundamental Fundeb 30%	Exercício 2022
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.40.00	140	45.000,00	Serv Tec da Inf. Fundamental Fundeb 30%	Exercício 2022
02.03.05.12.365.0012.1.032	4.4.90.51.00	142	10.400,00	Obras e Instalações Fundeb Infantil creche 30%	Exercício 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.11.00	143	920.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Infantil creche 30%	Exercicio 2022
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.13.00	144	260.000,00	Obrigações Patronais Fundeb Infantil creche 30%	Exercicio 2022
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.16.00	145	47.000,00	Ots Desp Var. PC Fundeb Infantil creche 30%	Exercicio 2022
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.46.00	151	135.000,00	Auxilio Alimentação Fundeb Infantil creche 30%	Exercicio 2022
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.1.90.11.00	153	118.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Infantil Pre Escola	Exercicio 2022
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.1.90.13.00	154	43.000,00	Obrigações Patronais Fundeb Infantil Pre Escola	Exercicio 2022
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.1.90.16.00	155	10.000,00	Ots Desp Var. PC Fundeb Infantil Pre Escola	Exercicio 2022
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.3.90.36.00	158	5.200,00	Ots Serv Terc PF Fundeb Infantil Pre-Escola 30%	Exercicio 2022
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.3.90.46.00	161	32.000,00	Auxilio Alimentação Fundeb Infantil Pre Escola 30%	Exercicio 2022
02.03.05.12.366.0013.2.013	3.3.90.30.00	163	6.240,00	Mat. De Consumo Fundeb EJA 30%	Exercicio 2022
02.03.05.12.366.0013.2.013	3.3.90.36.00	164	2.600,00	Ots Serv Terc PF Fundeb EJA 30%	Exercicio 2022
02.03.05.12.366.0013.2.013	3.3.9.39.00	165	4.160,00	Ots Serv Terc PJ Fundeb EJA 30%	Exercicio 2022

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: prefeitura@barrinha.sp.gov.br

Site: www.barrinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.03.05.12.366.0013.2.013	3.3.90.40.00	166	520,00	Serv Tec. Da Informação Fundeb EJA 30%	Exercicio 2022
----------------------------	--------------	-----	--------	---	-------------------

Valor Total das Anulações	R\$ 2.246.620,00
----------------------------------	-------------------------

Art. 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025 e a Lei nº. 2.691 de 29/09/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2022**.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LEI Nº. 2.778 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Á CONCEDER AOS MUNÍCIPES DE BAIXA
RENDA, COM VULNERABILIDADE
FINANCEIRA, HIDRÔMETRO PARA AFERIÇÃO
DO CONSUMO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado á custear ou conceder hidrômetro aos munícipes de baixa renda e em vulnerabilidade financeira, após realização de estudo social e financeiro á ser feito pelo órgão competente;

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado á isentar as multas por falta de hidrômetro á munícipes de baixa renda e em vulnerabilidade social, que assim requererem, após realização de estudo social e financeiro á ser feito pelo órgão competente;

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal em até 90 dias da sua promulgação e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -